



CIRCULAR DIRETORIA Nº 14

DATA:	28 de maio de 2018
ATA DIRETORIA:	14ª Reunião Ordinária
ASSUNTO:	Uso do equipamento de videoconferência

1. USO DO EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA

- 1.1. O equipamento de videoconferência é para uso das atividades sindicais, como assembleias, reuniões, debates, seminários, palestras, atividades organizadas pelos GTs, etc.;
- 1.2. O equipamento de vídeo conferência não se destina ao uso institucional;
- 1.3. Em situações excepcionais, a autorização para uso do equipamento de videoconferência fica a critério da Direção Local.

**Gestão ADUFMAT DE LUTA: AUTÔNOMA E DEMOCRÁTICA
(2017-2019)**